

No CONTRATO. DE CREDENCIAMENTO **ENTRE** SI 630.00042 36544504.20160901 QUE **BRASILEIRO** CELEBRAN PETRÓLEO SA PETROBRAS E GINALEIDE ALVES BATISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE ASSISTÊNCIA AOS BENEFICIÁRIOS DA MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE - AMS.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, 65, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada PETROBRAS/AMS, na qualidade de gestora da Assistência Multidisciplinar de Saúde - AMS, registrada como operadora na Agência Nacional de Saúde - ANS sob o nº 366871, neste ato representado pelo Gerente Setorial de Rede Credenciada e Negociação Norte-Nordeste André Oliveira Menezes, CPF: 505.548.165-04 e GINALEIDE ALVES BATISTA, estabelecida na Rua Altino Serbeto de Barros, 119, sala 803, Itaigara - salvador/ BA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 423.566.445-04, registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 3779955, doravante denominado CREDENCIADO, neste ato representado pela Cirurgiã Dentista Dra. Ginaleide Alves Batista, CPF: 423.566.445-04.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da contratualização entre operadoras e seus credenciados, estabelecida em lei, toda e qualquer expressão ou menção a serviços, no presente instrumento, diz respeito àqueles disponibilizados pelo CREDENCIADO aos beneficiários da Assistência Multidisciplinar de Saúde - AMS da PETROBRAS/AMS:

Celebram o presente Contrato de Credenciamento, sujeitando-se às seguintes Cláusulas e condições:

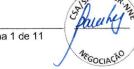
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto regular a prestação dos serviços de atenção à saúde pelo CREDENCIADO aos beneficiários da Assistência Multidisciplinar de Saúde - AMS, com registro de operadora na ANS sob o nº 366871, em conformidade com os termos e condições nele estipulados e em seus anexos, bem como com a legislação vigente.
- 1.1.1 O Regulamento da AMS, que dispõe a respeito das normas gerais do benefício AMS e disciplina a relação da PETROBRAS/AMS com os beneficiários, tendo por base a negociação em Acordos Coletivos de Trabalho, está disponível para consulta do CREDENCIADO nos canais de comunicação e relacionamento da PETROBRAS/AMS.
- 1.2 Fazem parte do presente Contrato os seguintes anexos:
- Anexo I Especificação e condições de execução.
- Anexo II Tabela de Procedimentos.
- 1.2.1 A exclusão ou inclusão de procedimentos arrolados no Anexo II será realizada por meio de Aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO E ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS

2.1 - O CREDENCIADO se obriga a prestar serviços conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento, sendo executados por seu quadro técnico profissional e de acordo com a legislação e normas que regulamentam a matéria, bem como àquelas ajustadas entre as partes por meio deste Contrato de Credenciamento, não recusando o atendimento por quaisquer motivos não especificados.





No CREDENCIAMENTO CONTRATO. DE **ENTRE** 630.0004235344504.20160901 QUE CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIR8 8.Å. PETROBRAS E GINALEIDE ALVES BATISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE MILTIDISCIPLIMAR OF SANDE - AMS.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRODITA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISIA, INSCILLA NÓ

103/3/FNE